

ATA Nº 003.2019 – 54ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Dia: 28/05/2019

Horário: 14:00

Local: Superintendência Regional do Ministério do Trabalho – Av. Presidente Antonio Carlos, 251, 12º andar, Auditório da Ala Norte – Rio de Janeiro.

Aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, na sede da Superintendência Regional do Ministério do Trabalho, reuniu-se a plenária do FEAP-RJ para sua **54ª** Reunião Ordinária. A sessão foi aberta às 14h pelo Sr. **Rogério Santos**, representante da Superintendência Regional do Trabalho – SRT-RJ – e Coordenador do Fórum. Em seguida, foi anunciada a pauta da reunião: **1.** Abertura - Auditor-Fiscal Rogério Santos; **2.** Salário Aprendiz; **3.** Validação/revalidação de Programas de Aprendizagem; **4.** Sugestões de ações para 2019; **5.** PCD - Banco de dados; **6.** Grupos de trabalho ativos; **7.** Apresentação aprendizes - SENAC.

Inicialmente, o Sr. **Rogério Santos** falou sobre o salário do aprendiz. Frisou que, com a publicação do piso estadual (Lei 8.315/2019) o piso estadual deixa de ser aplicado aos contratos de aprendizagem. A regra passa a ser o salário mínimo nacional (R\$ 998,00), que, no caso da aprendizagem, será aplicado de forma proporcional. No entanto, como se aplica ao aprendiz a condição mais favorável, caso haja, em acordo ou convenção coletiva, dispositivo expresso em relação ao salário do aprendiz, será essa a regra aplicada. Portanto, é importante que a empresa verifique seu acordo coletivo, para saber se existe alguma deliberação quanto ao salário do aprendiz.

A Sra. **Adriana**, representante do SENAC, perguntou se há alguma ação no Ministério Público com relação à inconstitucionalidade da lei. Em resposta, o Sr. **Rogério Santos** informou que foi levantada a possibilidade de ingresso com ação questionando a legalidade da norma, pelo fato de o estado estar legislando sobre direito trabalhista. No entanto, não há notícias de qualquer movimento nesse sentido, apesar de o Ministério Público do Trabalho estar avaliando a

possibilidade.

A Sra. **Isabele Ranzeiro**, representante do Camp Mangueira, lembrou da nota elaborada pela fiscalização, sugerindo às empresas que mantivessem o piso regional. O Sr. **Rogério Santos** ressaltou que essa é uma decisão da empresa. A nota alerta as empresas quanto a possibilidade de a lei ser invalidada, o que ocasionaria o pagamento de retroativos.

A Sra. Amora, representante do Saber, perguntou se as empresas teriam algum problema com a fiscalização por terem aprendizes na mesma função recebendo salários diferentes. O Sr. **Rogério Santos** informou que não, desde que a empresa siga o que sugere a nota informativa. A nota alerta para essa possibilidade, mas não há, no âmbito da fiscalização, punição prevista.

A Sra. **Adriana**, representante do CAMP Vila da Penha perguntou se a fiscalização não questionaria o salário do aprendiz, por se estar aplicando o mínimo nacional. O Sr. **Rogério Santos** frisou que a nota informativa apenas alerta para possíveis consequências futuras. Repetiu que a aplicação do piso regional é uma decisão da empresa.

A Sra. **Louziane Souza**, representante do ESPRO, perguntou se há alguma possibilidade real de o Ministério Público ingressar com alguma ação. Frisou que há jurisprudência em São Paulo, onde os aprendizes há alguns anos não estão incluídos no piso regional. O Sr. **Rogério Santos** salientou que em São Paulo há uma questão política. Os órgãos públicos de SP, à época, não se articularam como os do Rio de Janeiro para questionar. No Rio há um movimento para defender o status anterior.

O Sr. **Ramon Santos**, auditor fiscal e Coordenador Estadual da Aprendizagem, informou que a Defensoria Pública entrará com uma ação referente ao piso estadual, e ele está auxiliando na elaboração da ação.

Em seguida, a Sra. Adriana Costa apresentou, brevemente, as atividades realizadas pelo SENAC na Semana do Jovem Aprendiz, em comemoração ao Dia Internacional do Jovem Trabalhador. Em seguida, o jovem **Victor Hugo Narcizo** contou as experiências adquiridas ao longo de seu contrato de aprendizagem e as atividades que desenvolveu na Semana do Jovem Aprendiz.

Dando sequência à pauta, o Sr. **Rogério Santos** trouxe à discussão a questão de validação e revalidação de Programas de Aprendizagem. A SPPE emitiu uma nota técnica a respeito. Em seguida, a Secretaria de Inspeção do Trabalho também emitiu uma nota para orientar o corpo de fiscalização no território nacional sobre como proceder na validação e revalidação de Programas de Aprendizagem. Ambas as notas estão disponíveis no site do FEAP.

Em seguida, o Sr. Rogério Santos resumiu os procedimentos elencados nas notas técnicas:

Para revalidação de cursos

- A entidade deverá enviar e-mail para a SPPE solicitando a revalidação do Programa;
- A SPPE emitirá a declaração de revalidação;
- No caso de cursos vencidos cuja declaração ainda não tiver sido emitida, a empresa fiscalizada deverá apresentar a seguinte documentação:
 - Declaração de validade vencida;
 - Nota técnica da SPPE e da SIT;
 - Cópia do e-mail de solicitação de revalidação enviado pela entidade à SPPE.

Para cadastro de novos cursos

- A entidade seguirá o procedimento padrão e agendará uma data de entrega de documentos com a SRT;
- Replicar termo de compromisso, com a logo da entidade
- Replicar o recibo;
- Com a ausência do Juventude Web, a própria entidade deverá elaborar o resumo do curso;
- A declaração de validade será emitida pelo próprio auditor fiscal.

O Sr. **Rogério Santos** solicitou às entidades que, ao solicitarem o agendamento para entrega de novos cursos, informem a quantidade de cursos que deseja validar, de modo que o auditor fiscal possa reservar em sua agenda o tempo necessário para a conferência de toda a documentação.

No tocante ao banco de dados PCD, a Sra. **Louziane Souza** informou que a dificuldade para concretização envolveu questões éticas e de segurança para os candidatos, uma vez que, havendo um banco de dados aberto, seus dados poderiam ficar expostos para qualquer pessoa. A forma mais segura de criar o banco, cujo escopo já foi montado e será inserido no site, foi a definição de um espaço para cadastro de pessoas com deficiência e empresas interessadas. Dessa forma, o cadastro de candidatos será administrado pelo FEAP e compartilhado com as empresas necessárias.

Com relação ao GT de Relacionamento Parlamentar, ficou acordado que o grupo seria recriado, com objetivo de fortalecer a interlocução com o parlamento. Voluntariaram-se para integrar o grupo os seguintes membros:

- Aline Brito (Rede Pró Aprendiz);
- Andressa Werneck - (Rede Fala);
- Márcia Cristina (CIEDS);
- Luciana Vieira (Inatos);

- Ozeias Pacheco (ISBET);
- Karla Pedrosa (ISBET);
- Aline Gomes (CPB);
- Melissa (CEDAPS);
- Isabele Ranzeiro (CAMP Mangueira);
- Sandro Monteiro.

A Coordenação do GT ficará a cargo da Sra. **Andressa Werneck**; A Subcoordenação, a cargo da Sra. **Isabele Ranzeiro**.

O Sr. **Luan Costa**, representante do CIEE Rio, ressaltou que a Portaria que institui o FEAP, em seu artigo 5º, destaca que *“a participação no Fórum Estadual da Aprendizagem Profissional no Rio de Janeiro será considerada prestação de serviços relevantes e não será remunerada”*.

A Sra. **Alzira Silva**, representante da Fundação Roberto Marinho, destacou a criação da Frente Parlamentar Mista de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem, coordenada pelo deputado Tulio Gadelha (PDT-PE). O objetivo do colegiado é trabalhar pelo combate ao trabalho precoce e denunciar seus malefícios, além de conscientizar a sociedade sobre a necessidade de estimular a aprendizagem como importante meta para o desenvolvimento do país.

A Sra. **Paula Kalec**, representante do CIEE Rio, repassou os informes do FNAP. Informou que toda a equipe da SPPE foi renovada. Uma das propostas para a próxima reunião d FNAP é que essa nova equipe compreenda melhor as atividades do FNAP. A reunião está agendada para o dia 26/06. Ressaltou ainda que a contratação de aprendizes na administração pública é uma das ações previstas no Plano Nacional da Aprendizagem Profissional (PNAP).

A Sra. **Louziane Souza** levantou a questão da fiscalização de empresas que optam pela contratação indireta de aprendizes. O Sr. **Rogério Santos** afirmou que, nesses casos, em que não é possível fazer a comprovação pelo CAGED, a empresa poderá juntar à documentação os contratos de aprendizagem e o CAGED de contratação da entidade.

A próxima reunião ordinária do FEAP foi marcada para o dia **26 de março de 2019**, às 14 horas. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião plenária, da qual eu, **Luan Costa**, lavrei a presente Ata.



Luan Costa
Secretário Executivo
CIEE Rio